

Audição Parlamentar, COF

11.04.2023

**Nuno Cunha Rodrigues**

### ***Cumprimentos***

Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Dr. Filipe Neto Brandão

Senhoras e senhores deputados,

Muito boa tarde a todos.

### ***Introdução e contexto atual***

Gostaria de começar por agradecer o convite para abordar, nesta comissão, o tema da concorrência no setor bancário. Um setor muito relevante, que a AdC tem acompanhado atentamente.

Os tempos atuais têm sido marcados por desenvolvimentos importantes, com impactos transversais: nas famílias, nas empresas e, claro, a banca não é exceção.

Neste contexto, a concorrência assume vital importância, para assegurar que existe disciplina para que o mercado entregue ofertas atrativas e competitivas aos consumidores.

Gostaria de organizar esta intervenção em torno de duas temáticas. Em primeiro lugar, percorrer de forma breve o trabalho que a AdC tem desenvolvido no setor. Em segundo lugar, abordar o contexto atual, assim como as principais questões que se colocam do ponto de vista de concorrência, em particular as taxas de juro dos depósitos a prazo e da renegociação de crédito à habitação.

### *Súmula das principais intervenções da AdC no setor*

As instituições financeiras, tal como muitas empresas a operar noutros setores, concorrem ao nível de várias características das suas ofertas, tais como a qualidade dos serviços que prestam e o preço.

Tal como noutros setores, a atuação da AdC engloba a deteção e punição de infrações à lei da concorrência, o controlo de operações de concentração e a recomendação de medidas promotoras da concorrência, sempre que se identifique necessário.

Ao nível de investigação de possíveis infrações à lei da concorrência, como é consabido, em 2019, a AdC condenou 14 bancos por prática concertada de troca de informação comercial sensível referente à oferta de produtos de crédito na banca a retalho.

De momento, a AdC encontra-se a investigar uma possível infração no setor dos pagamentos que, a confirmar-se, resultou em barreiras significativas à entrada de novos prestadores de serviços de pagamentos em Portugal, favorecendo os operadores já instalados, em prejuízo dos consumidores.

A AdC tem também contribuído de forma ativa para a concorrência no setor bancário através de um conjunto de recomendações relevantes.

Em abril de 2020, a AdC enviou comentários a esta Comissão sobre um conjunto de iniciativas legislativas sobre comissões bancárias<sup>1</sup>.

Nesses comentários, a AdC recomendou uma alteração à lei para que seja sempre possível contratar um crédito à habitação numa instituição de crédito sem que seja obrigatório ter conta à ordem nessa mesma instituição.

Esta recomendação foi acolhida pela COF.

---

<sup>1</sup> Em particular, iniciativas legislativas sobre comissões associadas (i) ao crédito ao consumo e à habitação e (ii) a plataformas eletrónicas de natureza financeira.

A medida tem em vista promover as condições de concorrência na banca a retalho, contribuindo para reduzir as barreiras à entrada de novos operadores.

A AdC tem também contribuído para o debate sobre inovação tecnológica no setor financeiro, já desde 2018 – altura em que publicou um *Issues Paper* e emitiu um conjunto de recomendações relativas à transposição e implementação da Segunda Diretiva de Serviços de Pagamento (a chamada DSP2).

A transposição desta diretiva foi um passo importante, porque oferece oportunidades para que novos prestadores tenham acesso aos dados dos clientes bancários, desde que dado o devido consentimento. Este aspeto é crucial para que mais empresas possam oferecer serviços inovadores – que permitam, por exemplo, a um consumidor agregar várias contas – ou prestar informação de contas que pode ser útil para identificar melhores alternativas.

No entanto, em maio de 2021, um inquérito alargado a operadores de serviços de pagamento realizado pela AdC revelou que ainda persistem obstáculos no acesso aos dados bancários e no acesso a infraestruturas bancárias pelos novos prestadores de serviços de pagamentos<sup>2</sup>.

Mantém-se, por isso, importante o foco na eliminação de barreiras desnecessárias à entrada de novos operadores, como sejam os operadores baseados em tecnologia digital, já que estes podem introduzir disciplina concorrencial às instituições já instaladas.

E isto aplica-se, não apenas ao setor dos pagamentos, mas também em determinados produtos bancários, como sejam contas de pagamento.

Este é apenas uma breve síntese de algum do trabalho desenvolvido pela AdC no setor financeiro.

---

<sup>2</sup> De 70 empresas a prestar serviços de pagamentos em Portugal à data e que responderam a um inquérito da AdC: 74% referiram existirem barreiras à entrada no mercado; e dessas, 64% identificaram como barreiras, a posição dos incumbentes ou a existência de um ecossistema fechado

Senhoras e Senhores Deputados, permitam-me que me debruce agora sobre o contexto atual.

### *O desfasamento da passagem do aumento das taxas de juro nas remunerações dos depósitos*

A AdC tem seguido de forma atenta os desenvolvimentos no setor da banca a retalho.

Com efeito, as estatísticas relativas às taxas de juro médias dos novos depósitos e dos novos empréstimos mostram um desfasamento que se intensificou no 2.º semestre de 2022.

O aumento desse diferencial pode ser o resultado, como tem sido sugerido, de os bancos neste momento não terem tantos incentivos para captar depósitos, nomeadamente por o setor bancário em Portugal ter, de momento, um elevado rácio de cobertura de liquidez (acima dos 200%, para os 5 maiores bancos, em 2022) e um baixo rácio de transformação (em torno dos 80%, no 3ºT 2022).

No entanto, o ambiente concorrencial no setor da banca a retalho pode também ter aqui um papel. Uma menor disciplina concorrencial contribui para a ausência de incentivos em oferecer taxas de juro mais atrativas nos depósitos a prazo.

É por isso crucial promover a concorrência, como seja, por exemplo através da eliminação de obstáculos desnecessários e desproporcionais ao acesso aos dados bancários e às infraestruturas bancárias por parte de novos operadores. Estes operadores terão incentivos para oferecer serviços a preços mais atrativos e mais inovadores, nomeadamente com processos de mudança mais simplificados e digitais.

Por outro lado, a AdC tem defendido medidas de remoção de barreiras à pesquisa e à mudança de banco. Promover a mobilidade dos clientes cria incentivos para que os bancos ofereçam melhores ofertas aos consumidores.

Um exemplo ilustrativo da importância da mobilidade dos consumidores para incentivar melhores ofertas prende-se com o atual aumento das subscrições de certificados de aforro que tem ocorrido a par de uma redução dos montantes de depósitos nos bancos e de aumentos das taxas de juros de novos depósitos desde final de janeiro.

### *A importância de promover mobilidade na banca a retalho*

Assim, neste contexto atual, o tema da mobilidade, como fator promotor da concorrência, assume importância acrescida. E, para isso, é importante que os consumidores tenham informação e comparem as diferentes ofertas.

Existe hoje, disponível aos consumidores, muita informação relevante sobre o setor, nomeadamente ao nível de contratos de crédito e renegociação de crédito, a par de simuladores de crédito ao consumo e à habitação que permitem calcular as prestações mensais e o custo total do crédito.

Existem também portais comparativos oferecidos por intermediários<sup>3</sup> que permitem comparar as ofertas existentes no mercado por exemplo ao nível de depósitos a prazo.

Toda esta informação é crucial porque promove a literacia financeira e diminui as barreiras à pesquisa, dotando os clientes bancários de informação que possam utilizar para obter melhores ofertas.

No entanto, o processo de comparação de diferentes alternativas pode, ainda assim, permanecer difícil para algumas pessoas.

Uma via para mitigar estas limitações poderia passar pela disponibilização de simuladores institucionais, abertos a todos, que permitam aos consumidores comparar as alternativas disponíveis no mercado para os depósitos a prazo, contas de pagamento, entre outros.

---

<sup>3</sup> A DECO também oferece, mas é necessário ser membro.

Ou seja, comparar as ofertas dos diferentes prestadores, à semelhança das ferramentas de simulação comparativa disponíveis no setor da energia e das comunicações eletrónicas.

### *Medidas de renegociação dos contratos de crédito*

Todos vemos com preocupação as dificuldades financeiras que as famílias têm sofrido com a subida das taxas de juro nos empréstimos a taxa de juro variável.

As medidas adicionais de renegociação têm um importante objetivo de apoio social aos consumidores mais vulneráveis.

Contudo, o impacto positivo da medida dependerá, em parte, da capacidade das famílias elegíveis para usufruir destas medidas adicionais sem reçar externalidades negativas para o seu registo de crédito.

Ainda no âmbito da mobilidade, a medida de suspensão temporária da cobrança da comissão por reembolso antecipado é positiva, e contribui para facilitar a renegociação dos contratos. Esta medida contribui para a diminuição das barreiras à mudança, o que pode induzir uma maior disciplina concorrencial no mercado.

### **Conclusão**

Senhoras e senhores deputados, é tempo de concluir.

O contexto atual tem-nos colocados desafios de natureza diversa. E o foco da AdC está no contributo da concorrência para promover o bem-estar das famílias e o eficaz funcionamento da economia.

Sem prejuízo de poder haver especificidades da banca a retalho, em Portugal, que contribuem para o desfasamento entre as taxas de juro de créditos e depósitos a prazo, promover a mobilidade dos clientes e a informação disponível aos consumidores pode contribuir para mitigar algumas das preocupações identificadas.

Ao diminuir os custos de pesquisa, promove-se a flexibilidade do consumidor para mudar de banco caso existam ofertas mais atrativas, o que, em si, é passível de induzir mais concorrência na banca a retalho.

Estou ao dispor para quaisquer questões.

Muito obrigado.